

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Boletim de Serviço 2021



Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Elyzania Torres Tavares
Chefe de Gabinete

Me. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 3/2021/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.000446/2020-74
INTERESSADO: CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS

DO RELATÓRIO

Trata-se de Parecer em pedido de vistas ao processo de inclusão de critérios para alocação de Funções de Coordenação de Curso/FCC aos Departamentos e Programas de Pós-Graduação.

Destacamos que, havendo sido alcançada uma postura comum, encaminhada ao consenso, a Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro, no pedido de vistas seguinte, partilha deste mesmo Parecer e Minuta que ora se apresentam, assinando-o ao final.

DA ANÁLISE

Em síntese, minha divergência se divide em dois pontos: exigência legal e compatibilidade da proposta com o Estatuto e Regimento Geral da UNIR.

No plano legal, as Funções de Coordenação de Curso foram criadas pela Lei Federal nº 12.677, de 25 de junho de 2012, que em seu artigo 7º fixa as condições para designação na função:

Art. 7º Fica instituída a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, a ser exercida, exclusivamente, por servidores que desempenhem atividade de coordenação acadêmica de cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação stricto sensu, regularmente instituídos no âmbito das instituições federais de ensino.

§ 1º Somente poderão ser designados para FCC titulares de cargos da Carreira do Magistério Superior de que trata a [Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987](#), e Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a [Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008](#).

§ 2º É vedada a percepção de FCC cumulativa com a retribuição de funções gratificadas, cargos de direção ou com qualquer outra forma de retribuição pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Feita consulta à Coordenadoria de Registros e Documentos/CRD verifica-se que a UNIR conta, atualmente, com 68 FCCs alocadas entre Departamentos e Programas de Pós-Graduação. Nos primeiros, em face da redação do artigo 25 de nosso Estatuto, não há direta e imediata associação entre Departamentos e a existência de cursos sob sua responsabilidade.

Neste contexto, observamos que em pelo menos dois casos não é observado o disposto legal, pois os Departamentos de Saúde Coletiva/Desc/Nusau e o Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências/Dintec/Ariquemes.

Neste aspecto caberia observar o processo Processo: 99991580.000020/2019-58, por meio do qual a CGR não aprovou a proposta de extinção dessas duas unidades, processo

999055366.000077/2019-82, por meio do qual o Nusau propôs a permuta da gratificação da Chefia do DESC por uma FG (está para deliberação da CPPMA desde novembro de 2019). E, mais anteriormente, no tocante exclusivamente ao DESC, o Nusau apontou falhas regimentais na criação dessa Unidade (processo 23118.001412/2009-91), cujos argumentos não foram acolhidos pelo Consun.

Especificamente em relação ao Dintec/Ariquemes, tal unidade não dispõe de curso de Graduação sob sua responsabilidade como gestão, mas implementou um curso de Pós-Graduação *lato sensu*, razão pela qual questiona-se neste momento a condução de Especialização se revele suficiente para a manutenção da referida alocação.

Em face do disposto na Lei, meu entendimento é pela revisão das FCC atualmente, com a exclusão da FCC atribuída às Chefias do Departamentos de Saúde Coletiva e do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências, pois os referidos Chefes não exercem função de Coordenação de Curso, cabendo o Plenário do CONSAD deliberar sobre essa matéria.

O segundo motivo do meu pedido de vistas está no risco representado pela delegação da alocação à Reitoria. O modelo de Administração Universitária é preconizado pela gestão democrática por meio de seus órgãos colegiados, como é caso do CONSAD, cujas atribuições estão definidas regimentalmente, inclusive o tocante à organização da infraestrutura da UNIR.

De tal modo, qualquer medida de revisão das FCC passa por observância à Lei, em sentido estrito, e pelo compromisso dos órgãos colegiados em discutir a política universitária, respeitando a anterioridade da estrutura definida, levando a confecção de proposta substitutiva, que importa na revogação da Resolução nº 281/CONSAD, de 16 de novembro de 2020 observando precedente deste CONSAD na 79ª Sessão do CONSAD, de 31 de agosto de 2017, fls. 50 a 55, que segue após o presente parecer.

Entendo que em face de nosso desenho institucional, os Departamentos, responsáveis pela gestão dos cursos de Graduação, sejam prioritários no recebimento de novas funções e, logo após, os Programas de Pós-Graduação.

Em havendo dúvidas entre dois ou mais cursos que preenchem as condições, vou no mesmo sentido da proposta em que se aplique o critério da antiguidade para a sua alocação.

DO PARECER

Em função dos motivos apresentados, são os encaminhamentos que formulo em meu parecer:

a) A supressão das FCC alocadas no Departamento de Saúde Coletiva do Núcleo de Saúde e no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências do Campus de Ariquemes diante de inobservância ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 12.677/2012;

b) O remanejamento da FCC alocada ao Departamento de Comunicação Social – Jornalismo do Campus de Vilhena ao Departamento de Comunicação do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas;

c) A alocação de uma das FCC vacantes, com base nos critérios propostos, ao Departamento de Zootecnia, criado pela Resolução nº 131/CONSAD, de 2 de março de 2015;

d) Que diante do desconhecimento da existência de outro Departamento com curso de graduação sem FCC, que a alocação da outra Função Comissionada de Coordenação de Curso observe o critério de antiguidade entre os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* que estejam sem Função alocada.

e) Por fim, destaco que a supressão das Funções de Coordenação de Curso formuladas

neste Parecer não são extinções dos órgãos acadêmicos, devendo ser dadas as garantias para o adequado funcionamento destas unidades.

f) Estabeleça-se cumprimento imediato da norma aprovada pela autoridade competente da UNIR.

É o parecer que submetemos aos pares.

RESOLUÇÃO Nº XXX, DE XXX DE XXXXX DE 2021

Define a estrutura organizacional e a distribuição de CD, FG e FCC da Fundação Universidade Federal de Rondônia

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Regimento do CONSAD - artigos 1º e 2º;
- Deliberação na XXª sessão plenária do CONSAD, em XX-XX-XXXX;
- Decreto Presidencial nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, art. 4º, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a estrutura organizacional e a distribuição de Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC) da Fundação Universidade Federal de Rondônia na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º Faz jus a gratificação de Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) a unidade acadêmica que tiver sobre sua responsabilidade um ou mais cursos tecnológicos, de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* criados em observância às disposições legais e regimentais.

Parágrafo único. A alocação de novas Funções de Coordenação de Curso levará em conta os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade e antiguidade:

- I – Departamentos que contem com ao menos um curso de Graduação;
- II – Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* que contem com oferta de Mestrado e/ou Doutorado.

Art. 3º Os cursos que não tiverem função no ato da aprovação desta resolução, terão acesso a ela pelo critério de antiguidade de criação:

Parágrafo único. A extinção de curso em que haja adscrição de gratificação a coordenação importará na realocação da função com base nos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º A compatibilidade desta proposta com as disposições do Estatuto e do Regimento Geral, assim como a eventual perda de objeto das resoluções citadas a seguir, serão objeto de estudo e deliberação pelo Conselho Universitário - CONSUN:

I - Resolução nº 011/CONSUN/2011;

II - Resolução nº 014/CONSUN/2012;

III - Resolução nº 020/CONSUN/2014;

IV - Resolução nº 028/CONSUN/2017;

V - Resolução nº 030/CONSUN/2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 281/CONSAD, de 16 de novembro de 2020.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº XXX/2021/CONSAD, DE XX DE XXXXX DE 2021

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Reitor – CD-1

Vice-Reitor – CD-2

REITORIA

- Gabinete da Reitoria – CD-3

-- Ouvidoria-Geral – FG-1

-- Secretaria Geral da Reitoria – FG-1

-- Assessor da Reitoria – FG-1

-- Assessoria de Cerimonial e Protocolo – FG-1

-- Assessoria de Relações Internacionais – FG-2

-- Secretaria Executiva da Comissão de Ética – FG-2

-- Secretaria Executiva da CPAV – FG-1

- Assessoria de Comunicação – CD-3

- Secretaria Geral dos Conselhos Superiores – CD-4

- Auditoria Interna – CD-4

- Corregedoria – CD-4

- Procuradoria Jurídica – CD-3

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

- Diretoria da Biblioteca Central – CD-4

- Secretaria da Diretoria da Biblioteca Central – FG-1
- Gerência de Atendimento ao Público – Porto Velho – FG-2

- Diretoria de Educação à Distância – FG-1

- Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – CD-4

- Secretaria da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – FG-1
- Coordenadoria de Registros de Certificados e Diplomas – FG-1
- Secretaria de Registros e Controle Acadêmico – Porto Velho – FG-1

- Editora da Fundação Universidade Federal de Rondônia – FG-1

ÓRGÃOS EXECUTIVOS

- Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho – CD-4

- Coordenadoria de Compras e Gestão de Contratos – FG-1
- Coordenadoria de Orçamento e Finanças – FG-1
- Coordenadoria de Serviços Gerais – FG-1

- Pró-reitoria de Administração – CD-3

- Assessoria Técnica – FG-1
- Diretoria de Administração de Pessoal – CD-4
 - Coordenadoria de Folha e Pagamento de Pessoal – FG-1
 - Coordenadoria de Registros e Documentos – FG-1
- Diretoria de Compras, Contratos e Licitações – CD-4
 - Coordenadoria de Compras e Licitações – FG-1
 - Coordenadoria de Contratos e Convênios – FG-1
- Diretoria de Gestão de Pessoas – CD-4
 - Coordenadoria Capacitação e Desenvolvimento – FG-1
 - Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal – FG-1
- Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação – CD-4
 - Coordenadoria de Almoxarifado – FG-1
 - Coordenadoria de Arquivo, Documentação e Protocolo – FG-1
 - Coordenadoria de Patrimônio – FG-1

---- Divisão de Recebimento, Movimentação e Alienação de Bens Permanentes – FG-3

- Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – CD-3

-- Diretoria de Assuntos Estudantis – CD-4

--- Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Educacionais – FG-1

--- Coordenadoria de Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais – FG-1

--- Coordenadoria de Esporte e Lazer – FG-1

-- Diretoria de Extensão e Cultura – CD-4

--- Coordenadoria de Cultura – FG-1

--- Coordenadoria de Extensão – FG-1

- Pró-reitoria de Graduação – CD-3

-- Diretoria de Apoio à Política Acadêmica – CD-4

--- Coordenadoria de Ingresso e Carreira de Docentes – FG-1

--- Coordenadoria de Processo Seletivo Discente – FG-1

-- Diretoria Regulação Acadêmica – CD-4

--- Coordenadoria Pedagógica e de Monitoramento – FG-1

--- Coordenadoria de Programas – FG-1

--- Coordenadoria de Projetos Políticos Pedagógicos – FG-1

- Pró-reitoria de Planejamento – CD-3

-- Diretoria de Engenharia e Arquitetura – CD-4

-- Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CD-4

--- Coordenadoria de Contabilidade e Controladoria – FG-1

--- Coordenadoria de Finanças – FG-1

--- Coordenadoria de Prestação de Contas – FG-1

-- Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação – CD-4

--- Coordenadoria de Gestão da Governança – FG-1

--- Coordenadoria de Informação de Desempenho – FG-1

--- Coordenadoria de Planejamento – FG-1

-- Diretoria de Tecnologia da Informação – CD-4

--- Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas – FG-2

--- Coordenadoria de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação – FG-2

--- Coordenadoria de Manutenção e Suporte aos Usuários – FG-1

- Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – CD-3

- Coordenadoria de Convênios de Pós-Graduação e Pesquisa – FG-1
- Diretoria de Pós-Graduação – CD-4
- Coordenadoria de Pós-Graduação – FG-1
- Coordenadoria de Programas – FG-1
- Diretoria Pesquisa – CD-4
- Coordenadoria de Inovação e Transferência Tecnológica – FG-1
- Coordenadoria de Pesquisa – FG-1
- Coordenadoria do Programa Institucional de Bolsas e Trabalho Voluntário de Iniciação Científica – FG-1

ÓRGÃOS ACADÊMICOS

- Diretoria do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – CD-4

- Secretaria do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – FG-2
- Departamento Acadêmico de Biologia – FCC
- Departamento Acadêmico de Física – FCC
- Departamento Acadêmico de Geografia – FCC
- Departamento Acadêmico de Matemática – FCC
- Departamento Acadêmico de Química – FCC
- Mestrado em Geografia – FCC
- Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – FCC

- Diretoria do Núcleo de Ciências Humanas – CD-4

- Secretaria do Núcleo de Ciências Humanas – FG-2
- Departamento Acadêmico de Arqueologia – FCC
- Departamento Acadêmico de Artes – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências Sociais – FCC
- Departamento Acadêmico de Filosofia – FCC
- Departamento Acadêmico de História – FCC
- Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas – FCC
- Departamento Acadêmico de Libras – FCC
- Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras – FCC
- Coordenação dos Cursos de Língua Espanhola e Língua Inglesa – FG-1
- Mestrado em Educação – FCC
- Mestrado em Educação Escolar – FCC

- Mestrado em Estudos Literários – FCC
- Mestrado em História e Estudos Culturais – FCC
- Mestrado em Letras – FCC

- Diretoria do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – CD-4

- Secretaria do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – FG-2
- Departamento Acadêmico de Administração – FCC
- Departamento Acadêmico de Biblioteconomia – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas – FCC
- ~~Departamento Acadêmico de Comunicação – FCC~~
- Mestrado em Administração – FCC

- Diretoria do Núcleo de Saúde – CD-4

- Secretaria do Núcleo de Saúde – FG-2
- Coordenação do Serviço de Psicologia Aplicada – FG-1
- Departamento Acadêmico de Educação Física – FCC
- Departamento Acadêmico de Enfermagem – FCC
- Departamento Acadêmico de Medicina – FCC
- Departamento Acadêmico de Psicologia – FCC
- ~~Departamento Acadêmico de Saúde Coletiva – FCC~~
- Mestrado em Psicologia – FCC
- Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental – FCC

- Diretoria do Núcleo de Tecnologia – CD-4

- Secretaria do Núcleo de Tecnologia – FG-2
- Departamento Acadêmico de Ciências da Computação – FCC
- Departamento Acadêmico de Engenharia Civil – FCC
- Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica – FCC

- Diretoria do Campus de Ariquemes – CD-2

- Coordenadoria Administrativa – Ariquemes – FG-1
- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Ariquemes – FG-1
- Gerência de Atendimento ao Público – Ariquemes – FG-2
- Departamento de Ciências da Educação – FCC

-- Departamento de Engenharia de Alimentos – FCC

~~-- Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências – FCC~~

- Diretoria do Campus de Cacoal – CD-2

-- Coordenadoria Administrativa – Cacoal – FG-1

-- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Cacoal – FG-1

-- Gerência de Atendimento ao Público – Cacoal – FG-2

-- Departamento Acadêmico de Administração – FCC

-- Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – FCC

-- Departamento Acadêmico de Direito – FCC

-- Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção – FCC

- Diretoria do Campus de Guajará-Mirim – CD-2

-- Coordenadoria Administrativa – Guajará-Mirim – FG-1

-- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Guajará-Mirim – FG-1

-- Gerência de Atendimento ao Público – Guajará-Mirim – FG-2

-- Departamento Acadêmico de Ciências da Administração – FCC

-- Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – FCC

-- Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem – FCC

-- Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais – FCC

- Diretoria do Campus de Ji-Paraná – CD-2

-- Coordenadoria Administrativa – Ji-Paraná – FG-1

-- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Ji-Paraná – FG-1

-- Gerência de Atendimento ao Público – Ji-Paraná – FG-2

-- Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais – FCC

-- Departamento Acadêmico de Educação Intercultural – FCC

-- Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental – FCC

-- Departamento Acadêmico de Física – FCC

-- Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística – FCC

-- Mestrado em Ensino de Física – FCC

- Diretoria do Campus de Presidente Médici – CD-2

-- Coordenadoria Administrativa – Presidente Médici – FG-1

-- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Presidente Médici – FG-1

-- Gerência de Atendimento ao Público – Presidente Médici – FG-2

-- Departamento Acadêmico de Engenharia de Pesca e Aquicultura – FCC

-- Departamento Acadêmico de Zootecnia – FCC

- Diretoria do Campus de Rolim de Moura – CD-2

- Coordenadoria Administrativa – Rolim de Moura – FG-1
- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Rolim de Moura – FG-1
- Gerência de Atendimento ao Público – Rolim de Moura – FG-2
- Departamento Acadêmico de Agronomia – FCC
- Departamento Acadêmico de Educação – FCC
- Departamento Acadêmico de Educação no Campo – FCC
- Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal – FCC
- Departamento Acadêmico de História – FCC
- Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária – FCC
- Mestrado em Ciências Ambientais – FCC
- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza – FCC

- Diretoria do Campus de Vilhena – CD-2

- Coordenadoria Administrativa – Vilhena – FG-1
- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Vilhena – FG-1
- Gerência de Atendimento ao Público – Vilhena – FG-2
- Departamento Acadêmico de Administração – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – FCC
- Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários – FCC
- ~~-- Departamento Acadêmico de Comunicação Social – Jornalismo – FCC~~



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ARAUJO SODRE, Conselheiro(a)**, em 23/08/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO, Conselheiro(a)**, em 24/08/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737943** e o código CRC **FC4F98A4**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 8/2021/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000446/2020-74

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p> <p>CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO- CONSAD</p>	
Assunto	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ACRÉSCIMOS NA RESOLUÇÃO 281/2020/CONSAD/UNIR
Parecer originário	3/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Parecer de vista	3/2021/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, dos conselheiros Jérferon Araújo Sodré e Patrícia Helena dos Santos Carneiro

Decisão:

Na 103ª sessão ordinária, em 02/09/2021, o parecer 3/2021/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (de vista) recebeu 20 votos e foi aprovado; já o parecer 3/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (originário) recebeu 3 votos e foi rejeitado.

Ato seguinte, por 15 votos favoráveis e 08 contrários, o Pleno aprovou a seguinte emenda: "Determinar estudo técnico por meio da DPDI/PROPLAN com vistas à proposta de reestruturação organizacional que considere o quantitativo de FCC, FG e CD da UNIR. Para execução do estudo técnico, deve ser composto por meio de diálogo previamente com as unidades gestoras de recursos – incluindo-se a PROGRAD e PROPESq - com a intenção de construir uma base para subsidiar a discussão com a comunidade universitária nos conselhos superiores".

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 17/09/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757880** e o código CRC **E329D4CD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER Nº 3/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.000446/2020-74
INTERESSADO: CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS
ASSUNTO: Digite aqui o texto do assunto... .. .

Digite aqui o texto do item da ementa... .. .

I. RELATÓRIO

No processo em tela constam as seguintes peças documentais:

1. Despacho CamPPMA 0508515 Assinado por: CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS / Conselheiro(a)
2. Despacho CamPPMA 0509192 Assinado por: CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS / Conselheiro(a)
3. Despacho CPM 0562686 Assinado por: CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS / Diretor(a)
4. Despacho CPM 0562715 Assinado por: CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS / Diretor(a)
5. Despacho SECONS 0586901 Assinado por: MAIRA MIRANDA CIORLIN / Secretário(a)
6. Despacho CONSAD 0589779 Assinado por: MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA / Reitora
7. Despacho SEC-PROPLAN 0602793 Assinado por: SIDNEI SILVA SOUZA / Pró-Reitor(a) Substituto
8. Despacho CPlan 0611854 Assinado por: FABRICIO DONIZETI RIBEIRO SILVA / Diretor(a) PABLO DIEGO LEAO / Administrador SIDNEI SILVA SOUZA / Coordenador(a)
9. Despacho SEC-PROPLAN 0619022 Assinado por: EDSON CARLOS FROES DE ARAUJO / Pró-Reitor(a)
10. Despacho CONSAD 0624055 Assinado por: MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA / Reitora
11. E-mail CamPPMA 0625096
12. Despacho CamPPMA 0625518 Assinado por:
13. REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARAES / Presidente
14. Visualizar Ciências no Documento
15. E-mail CamPPMA 0625612
16. Despacho CamPPMA 0630113 Assinado por: JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO / Conselheiro(a)
17. Despacho PRAD 0630162 Assinado por:
18. GABRIELA FONTELES MAIO / Administradora
19. Relatório Distribuição de Função FUC (0631378)
20. Relatório Unidades Informais EORG (0631387)
21. Despacho CRD 0631399 Assinado por: UENIA PINHEIRO FREITAS CORREIA / Coordenador(a)
22. Despacho PROPESQ 0631555 Assinado por: ARTUR DE SOUZA MORET / Pró-Reitor(a)
23. Despacho PRAD 0631742 Assinado por:
24. GABRIELA FONTELES MAIO / Pró-Reitor(a) Substituto
25. Despacho CPG 0631965 Assinado por: ALAN DE SOUZA PRAZERES / Coordenador(a)

26. Despacho PROPESQ 0632235 Acesso Restrito
27. Documento Preparatório (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011) Assinado por: ARTUR DE SOUZA MORET / Pró-Reitor(a)
28. Despacho PROGRAD 0636181 Assinado por: VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL / Pró-Reitor(a)
29. Lista Cursos Graduação (0639705)
30. Despacho DRA 0639706 Assinado por: LAUDILENI OLENKA / Diretor(a)
31. Despacho CamPPMA 0644493 Assinado por: JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO / Conselheiro(a)
32. Despacho CPG 0644758

II. FUNDAMENTAÇÃO

Parte I

O processo em tela versa sobre PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ACRÉSCIMOS NA RESOLUÇÃO 111/2013/CONSAD/UNIR que objetiva reorganizar a estrutura organizacional e a distribuição das Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC), feita pelo conselheiro CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, em 05/10/2020.

As FCC foram instituídas em 2012 pela [Lei nº 12.667 de 25 de junho de 2012](#), que em seu Art. 7º estabeleceu:

Art. 7º Fica instituída a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, a ser exercida, exclusivamente, por servidores que desempenhem atividade de coordenação acadêmica de cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação stricto sensu, regularmente instituídos no âmbito das instituições federais de ensino.

§ 1º Somente poderão ser designados para FCC titulares de cargos da Carreira do Magistério Superior de que trata a [Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987](#), e Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a [Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008](#).

§ 2º É vedada a percepção de FCC cumulativa com a retribuição de funções gratificadas, cargos de direção ou com qualquer outra forma de retribuição pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (Grifo nosso)

A proposta em tela, conforme documento 0562686, não alterará automaticamente a estrutura organizacional e a alocação de FCC. A propositura é para definir os critérios para embasar alterações que necessariamente precisarão ser feitas caso aprovada e publicada. A minuta da proposta mencionada encontra-se da seguinte forma, exceto pelos termos tachados que se trata de proposta de supressão feitas por este conselheiro:

Art. 1º - A - Faz jus a gratificação de Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, unidade acadêmica que tiver sobre sua responsabilidade um ou mais cursos tecnológicos, de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* criados em observância às disposições legais e regimentais.

§1º A alocação das Funções de Coordenação de Curso levará em conta os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade e antiguidade:

I – Departamentos que contem com ao menos um curso de Graduação;

II – Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* que contem com oferta de Mestrado e/ou Doutorado;

§2º Os cursos que não tiverem função no ato da aprovação desta resolução, terá acesso a mesma pelo critério de antiguidade de criação, ~~prevalecendo sobre as pós-graduação.~~

§3º Os cursos ~~de pós-graduação~~ que não tiverem função no ato da aprovação desta resolução, terão como critério:

a. Tempo de funcionamento;

b. Avaliação institucional.

A definição de critérios, na visão deste conselheiro, é importante para orientar a alocação de FCC. Em parte, a proposta visa a resolver a questão apontada no documento 0611854:

[...] a manutenção de FCC em unidades que não têm cursos técnicos, tecnológicos, de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* é **irregular** e fere o art. 7º da Lei nº 12.667 de 25 de junho de 2012. Principalmente se considerarmos a existência de unidades coordenando curso regularmente instituído sem FCC atribuída.

Portanto, este conselheiro entende que é possível acolher parcialmente a proposta do conselheiro CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, removendo-se os termos tachados conforme mencionado, por entender que não pode haver priorização entre graduação e pós-graduação *stricto sensu* pois ambos são cursos regulares da universidade, o critério da antiguidade deve ser mantido.

Parte II

A proposta em tela, apesar de auxiliar na definição de critérios para alocação de FCC existentes, não tem o intento de resolver o problema estrutural existente na instituição. Porém ao fazer o levantamento para análise do presente processo observa-se que a UNIR tem uma demanda reprimida de dezesseis FCC no cenário atual, conforme constatado por meio dos documentos 0631378, 0644758 e 0639705. São dezesseis servidores em cargo de chefia ou coordenação de curso que não recebem a gratificação pelo exercício da função. Isso indica que a universidade cresceu em número de cursos, notadamente programas de pós-graduação *stricto sensu*, o que obviamente é louvável, toda feita este conselheiro considera que a ausência de benefício financeiro em detrimento de outros que fazem a mesma função é um dos pontos, não o único, que a UNIR precisa encarar.

Nesse sentido, no documento supracitado (0611854) a equipe de técnicos da PROPLAN ressalta o seguinte:

Por isso chamamos a atenção para a necessidade de que a universidade encare o desafio de reformar nossa estrutura organizacional para corrigir esse e outros equívocos, sobretudo tomando por base as diretrizes acadêmicas, para melhor definição de critérios de distribuição de FCC no âmbito da UNIR.

Por conseguinte, este conselheiro esclarece que a proposta em tela de fato não tem o intento de solucionar o problema estrutural, que é complexo e de fato exige uma discussão ampliada. Todavia, por fazer parte da Câmara de Política Pessoal e Modernização Administrativa este conselheiro sugere ao CONSAD e a administração superior iniciar o saneamento das diversas inconsistências relacionadas à estrutura organizacional, com o seguinte encaminhamento:

- Elaborar uma proposta de reforma administrativa com amparo técnico com base na estrutura do SIORG e áreas temáticas (CAPES/CNPq), envolvendo a PROGRAD e PROPESq, juntamente com a PROPLAN para construção de uma base para subsidiar a discussão com a comunidade universitária.

III. CONCLUSÃO

- a. Diante do exposto sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da minuta de resolução para estabelecimento de critérios de distribuição de FCC com as referidas supressões indicadas na fundamentação;
- b. Solicitar junto a DPDI/PROPLAN proposta de reestruturação organizacional previamente dialogada em conjunto com a PROGRAD e PROPESq com a intenção de construir uma base para subsidiar a discussão com a comunidade universitária nos conselhos superiores.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO, Conselheiro(a)**, em 16/04/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0645026** e o código CRC **D4D5BFD6**.

Referência: Processo nº 23118.000446/2020-74

SEI nº 0645026



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000446/2020-74

Interessado: CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior de administração - CONSAD
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - CPPMA

A SER APRECIADO PELA PRESIDÊNCIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

Parecer	3/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ACRÉSCIMOS NA RESOLUÇÃO 111/2013/CONSAD/UNIR.
Relator(a)	Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro

Decisão:

Na 58ª sessão ordinária, em 23/04/2021, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo das emendas.

1ª emenda: Proposta de alteração do §2º do Art.1º. Em votação, por 6 votos a 3, a redação do referido parágrafo ficou da seguinte forma:

"§2º Os cursos que não tiverem função no ato da aprovação desta resolução, terá acesso a mesma pelo critério de antiguidade de criação."

2ª emenda: Supressão do §3º do Art. 1º, de modo que, as alíneas 'a' e 'b' transformar-se-ão em incisos I e II do §2º. Em votação, foi aprovada por unanimidade.

3ª emenda do conselheiro Clodoaldo: Acréscimo do Art. 2º à proposta de resolução. Em votação, foi aprovada por unanimidade, nos seguintes termos:

"Art. 2º Em até trinta dias após o início da vigência desta resolução, a Reitoria deverá determinar o remanejamento de Funções Comissionadas de Coordenação de Curso - FCC de forma a adequar a estrutura organizacional vigente aos ditames e critérios estipulados nesta Resolução".

4ª emenda da conselheira Walterlina: Proposta de emenda substitutiva da alínea 'b' da conclusão do parecer do Conselheiro João Gilberto. Em votação, por unanimidade, foi aprovada a presente emenda nos seguintes termos: "DETERMINAR ESTUDO TÉCNICO POR MEIO DA DPDI/PROPLAN COM VISTAS À proposta de reestruturação organizacional QUE CONSIDERE O QUANTITATIVO DE FCC, FG E CD DA UNIR. PARA EXECUÇÃO DO ESTUDO TECNICO, DEVE SER COMPOSTO POR MEIO DE DIÁLOGO

previamente COM AS UNIDADES GESTORAS DE RECURSOS – INCLUÍDO-SE A PROGRAD e PROPESq - com a intenção de construir uma base para subsidiar a discussão com a comunidade universitária nos conselhos superiores."

Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas
Presidente da CamPPMA



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Conselheiro(a)**, em 05/05/2021, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0657039** e o código CRC **84DC5A6C**.

Referência: Processo nº 23118.000446/2020-74

SEI nº 0657039



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o Parecer de nº 3/2021/ CPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0645026) e Despacho Decisório de nº 2/2021/ CPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0657039), contidos no processo de nº 23118.000446/2020-74.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 11/05/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0664917** e o código CRC **EBC62780**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2021/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000446/2020-74

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p> <p>Conselho Superior de administração - CONSAD</p>	
Parecer	3/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ACRÉSCIMOS NA RESOLUÇÃO 281/2020/CONSAD/UNIR.
Relator(a)	Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro

Decisão:

Na 99ª sessão ordinária, em 26/05/2021, o Pleno concede vistas do processo aos conselheiros abaixo descritos, nos termos do artigo 54 do Regimento Interno do CONSAD:

- Jéferson Araújo Sodré;
- Patrícia Helena dos Santos Carneiro.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira
Presidente da CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 02/06/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681601** e o código CRC **0FDC42E0**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 8/2021/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000446/2020-74

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p> <p>CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO- CONSAD</p>	
Assunto	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ACRÉSCIMOS NA RESOLUÇÃO 281/2020/CONSAD/UNIR
Parecer originário	3/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Parecer de vista	3/2021/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, dos conselheiros Jérferon Araújo Sodré e Patrícia Helena dos Santos Carneiro

Decisão:

Na 103ª sessão ordinária, em 02/09/2021, o parecer 3/2021/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (de vista) recebeu 20 votos e foi aprovado; já o parecer 3/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (originário) recebeu 3 votos e foi rejeitado.

Ato seguinte, por 15 votos favoráveis e 08 contrários, o Pleno aprovou a seguinte emenda: "Determinar estudo técnico por meio da DPDI/PROPLAN com vistas à proposta de reestruturação organizacional que considere o quantitativo de FCC, FG e CD da UNIR. Para execução do estudo técnico, deve ser composto por meio de diálogo previamente com as unidades gestoras de recursos – incluindo-se a PROGRAD e PROPESq - com a intenção de construir uma base para subsidiar a discussão com a comunidade universitária nos conselhos superiores".

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 17/09/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757880** e o código CRC **E329D4CD**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 357, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Define a estrutura organizacional e a distribuição de CD, FG e FCC da Fundação Universidade Federal de Rondônia

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Regimento interno do CONSAD - artigos 1º e 2º;
- Processo 23118.000446/2020-74;
- Deliberação na 58ª sessão ordinária da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa (CamPPMA), em 23/04/2021 (0653186);
- Parecer 3/2021/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, dos conselheiros Jéferson Araújo Sodré e Patrícia Helena dos Santos Carneiro (0737943), por pedido de vista;
- Despacho decisório 8/2021/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0757880);
- Deliberação na 103ª sessão plenária do CONSAD, em 02/09/2021 (0749357);
- Despachos PROGRAD 0767404 e PROPESQ 0775360 e 0776970.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a estrutura organizacional e a distribuição de Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC) da Fundação Universidade Federal de Rondônia na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º Faz jus a gratificação de Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) a unidade acadêmica que tiver sobre sua responsabilidade um ou mais curso(s) tecnológico(s), de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* criados em observância às disposições legais e regimentais.

Parágrafo único. A alocação de novas Funções Comissionadas de Coordenação de Curso levará em conta os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade e antiguidade:

I – Departamentos que contem com ao menos um curso de Graduação;

II – Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* que contem com oferta de Mestrado e/ou Doutorado.

Art. 3º Os cursos que não tiverem função no ato da aprovação desta resolução, terão acesso a ela pelo critério de antiguidade de criação.

Parágrafo único. A extinção de curso em que haja adscrição de gratificação importará na realocação da FCC com base nos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º Suprimir a FCC ao Departamento Acadêmico de Saúde Coletiva (DESC) do Núcleo de Saúde e do Departamento Acadêmico Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências (DINTEC) do Campus de Ariquemes, diante de inobservância ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 12.677/2012 e do critério constante no art. 2º.

Parágrafo único. A supressão do pagamento das FCCs de que trata o caput não implica extinção ou qualquer alteração nas unidades acadêmicas.

Art. 5º A compatibilidade desta proposta com as disposições do Estatuto e do Regimento Geral, assim como a eventual perda de objeto das seguintes resoluções, serão objeto de estudo e deliberação pelo Conselho Universitário (CONSUN):

I - Resolução nº 011/CONSUN/2011;

II - Resolução nº 014/CONSUN/2012;

III - Resolução nº 020/CONSUN/2014;

IV - Resolução nº 028/CONSUN/2017;

V - Resolução nº 030/CONSUN/2017.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 01/11/2021, revogando a [Resolução nº 281/2020/CONSAD, de 16/11/2020](#).

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 18/10/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0758047** e o código CRC **1A044D75**.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 357/2021/CONSAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Reitor – CD-1

Vice-Reitor – CD-2

REITORIA

- Gabinete da Reitoria – CD-3
- Ouvidoria-Geral – FG-1
- Secretaria Geral da Reitoria – FG-1
- Assessor da Reitoria – FG-1
- Assessoria de Cerimonial e Protocolo – FG-1
- Assessoria de Relações Internacionais – FG-2
- Secretaria Executiva da Comissão de Ética – FG-2
- Secretaria Executiva da CPAV – FG-1
- Assessoria de Comunicação – CD-3
- Secretaria Geral dos Conselhos Superiores – CD-4
- Auditoria Interna – CD-4
- Corregedoria – CD-4
- Procuradoria Jurídica – CD-3

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

- **Diretoria da Biblioteca Central – CD-4**
- Secretaria da Diretoria da Biblioteca Central – FG-1
- Gerência de Atendimento ao Público – Porto Velho – FG-2
- **Diretoria de Educação à Distância – FG-1**
- **Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – CD-4**
- Secretaria da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – FG-1
- Coordenadoria de Registros de Certificados e Diplomas – FG-1
- Secretaria de Registros e Controle Acadêmico – Porto Velho – FG-1
- **Editores da Fundação Universidade Federal de Rondônia – FG-1**

ÓRGÃOS EXECUTIVOS

- **Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho – CD-4**
- Coordenadoria de Compras e Gestão de Contratos – FG-1
- Coordenadoria de Orçamento e Finanças – FG-1
- Coordenadoria de Serviços Gerais – FG-1
- **Pró-Reitoria de Administração – CD-3**

- Assessoria Técnica – FG-1
- Diretoria de Administração de Pessoal – CD-4
- Coordenadoria de Folha e Pagamento de Pessoal – FG-1
- Coordenadoria de Registros e Documentos – FG-1
- Diretoria de Compras, Contratos e Licitações – CD-4
- Coordenadoria de Compras e Licitações – FG-1
- Coordenadoria de Contratos e Convênios – FG-1
- Diretoria de Gestão de Pessoas – CD-4
- Coordenadoria Capacitação e Desenvolvimento – FG-1
- Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal – FG-1
- Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação – CD-4
- Coordenadoria de Almoxarifado – FG-1
- Coordenadoria de Arquivo, Documentação e Protocolo – FG-1
- Coordenadoria de Patrimônio – FG-1
- Divisão de Recebimento, Movimentação e Alienação de Bens Permanentes – FG-3

- Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – CD-3

- Diretoria de Assuntos Estudantis – CD-4
- Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Educacionais – FG-1
- Coordenadoria de Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais – FG-1
- Coordenadoria de Esporte e Lazer – FG-1
- Diretoria de Extensão e Cultura – CD-4
- Coordenadoria de Cultura – FG-1
- Coordenadoria de Extensão – FG-1

- Pró-Reitoria de Graduação – CD-3

- Diretoria de Apoio à Política Acadêmica – CD-4
- Coordenadoria de Ingresso e Carreira de Docentes – FG-1
- Coordenadoria de Processo Seletivo Discente – FG-1
- Diretoria Regulação Acadêmica – CD-4
- Coordenadoria Pedagógica e de Monitoramento – FG-1
- Coordenadoria de Programas – FG-1
- Coordenadoria de Projetos Políticos Pedagógicos – FG-1

- Pró-Reitoria de Planejamento – CD-3

- Diretoria de Engenharia e Arquitetura – CD-4
- Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CD-4
- Coordenadoria de Contabilidade e Controladoria – FG-1
- Coordenadoria de Finanças – FG-1
- Coordenadoria de Prestação de Contas – FG-1
- Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação – CD-4
- Coordenadoria de Gestão da Governança – FG-1
- Coordenadoria de Informação de Desempenho – FG-1
- Coordenadoria de Planejamento – FG-1
- Diretoria de Tecnologia da Informação – CD-4
- Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas – FG-2
- Coordenadoria de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação – FG-2
- Coordenadoria de Manutenção e Suporte aos Usuários – FG-1

- Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – CD-3

- Coordenadoria de Convênios de Pós-Graduação e Pesquisa – FG-1
- Diretoria de Pós-Graduação – CD-4
- Coordenadoria de Pós-Graduação – FG-1
- Coordenadoria de Programas – FG-1
- Diretoria de Pesquisa – CD-4
- Coordenadoria de Inovação e Transferência Tecnológica – FG-1
- Coordenadoria de Pesquisa – FG-1
- Coordenadoria do Programa Institucional de Bolsas e Trabalho Voluntário de Iniciação Científica – FG-1

ÓRGÃOS ACADÊMICOS

- Diretoria do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – CD-4

- Secretaria do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – FG-2
- Departamento Acadêmico de Biologia – FCC
- Departamento Acadêmico de Física – FCC
- Departamento Acadêmico de Geografia – FCC
- Departamento Acadêmico de Matemática – FCC
- Departamento Acadêmico de Química – FCC
- Mestrado em Geografia – FCC
- Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – FCC

- Diretoria do Núcleo de Ciências Humanas – CD-4

- Secretaria do Núcleo de Ciências Humanas – FG-2
- Departamento Acadêmico de Arqueologia – FCC
- Departamento Acadêmico de Artes – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências Sociais – FCC
- Departamento Acadêmico de Filosofia – FCC
- Departamento Acadêmico de História – FCC
- Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas – FCC
- Departamento Acadêmico de Libras – FCC
- Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras – FCC
- Coordenação dos Cursos de Língua Espanhola e Língua Inglesa – FG-1
- Mestrado em Educação – FCC
- Mestrado em Educação Escolar – FCC
- Mestrado em Estudos Literários – FCC
- Mestrado em História e Estudos Culturais – FCC
- Mestrado em Letras – FCC
- Programa de Pós-Graduação em Filosofia – FCC

- Diretoria do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – CD-4

- Secretaria do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – FG-2
- Departamento Acadêmico de Administração – FCC
- Departamento Acadêmico de Biblioteconomia – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas – FCC
- Departamento Acadêmico de Comunicação – FCC
- Mestrado em Administração – FCC

- Diretoria do Núcleo de Saúde – CD-4

- Secretaria do Núcleo de Saúde – FG-2
- Coordenação do Serviço de Psicologia Aplicada – FG-1
- Departamento Acadêmico de Educação Física – FCC
- Departamento Acadêmico de Enfermagem – FCC
- Departamento Acadêmico de Medicina – FCC
- Departamento Acadêmico de Psicologia – FCC
- Mestrado em Psicologia – FCC
- Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental – FCC
- Departamento Acadêmico de Saúde Coletiva – sem FCC

- Diretoria do Núcleo de Tecnologia – CD-4

- Secretaria do Núcleo de Tecnologia – FG-2
- Departamento Acadêmico de Ciências da Computação – FCC
- Departamento Acadêmico de Engenharia Civil – FCC
- Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica – FCC

- Diretoria do Campus de Ariquemes – CD-2

- Coordenadoria Administrativa – Ariquemes – FG-1
- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Ariquemes – FG-1
- Gerência de Atendimento ao Público – Ariquemes – FG-2
- Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – FCC
- Departamento Acadêmico de Engenharia de Alimentos – FCC
- Departamento Acadêmico Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências – sem FCC

- Diretoria do Campus de Cacoal – CD-2

- Coordenadoria Administrativa – Cacoal – FG-1
- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Cacoal – FG-1
- Gerência de Atendimento ao Público – Cacoal – FG-2
- Departamento Acadêmico de Administração – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – FCC
- Departamento Acadêmico de Direito – FCC
- Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção – FCC

- Diretoria do Campus de Guajará-Mirim – CD-2

- Coordenadoria Administrativa – Guajará-Mirim – FG-1
- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Guajará-Mirim – FG-1
- Gerência de Atendimento ao Público – Guajará-Mirim – FG-2
- Departamento Acadêmico de Ciências da Administração – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais – FCC

- Diretoria do Campus de Ji-Paraná – CD-2

- Coordenadoria Administrativa – Ji-Paraná – FG-1
- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Ji-Paraná – FG-1
- Gerência de Atendimento ao Público – Ji-Paraná – FG-2
- Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais – FCC
- Departamento Acadêmico de Educação Intercultural – FCC
- Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental – FCC
- Departamento Acadêmico de Física – FCC
- Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística – FCC
- Mestrado em Ensino de Física – FCC

- Diretoria do Campus de Presidente Médici – CD-2

- Coordenadoria Administrativa – Presidente Médici – FG-1
- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Presidente Médici – FG-1
- Gerência de Atendimento ao Público – Presidente Médici – FG-2
- Departamento Acadêmico de Engenharia de Pesca e Aquicultura – FCC
- Departamento Acadêmico de Zootecnia – FCC

- Diretoria do Campus de Rolim de Moura – CD-2

- Coordenadoria Administrativa – Rolim de Moura – FG-1
- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Rolim de Moura – FG-1
- Gerência de Atendimento ao Público – Rolim de Moura – FG-2
- Departamento Acadêmico de Agronomia – FCC
- Departamento Acadêmico de Educação – FCC
- Departamento Acadêmico de Educação no Campo – FCC
- Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal – FCC
- Departamento Acadêmico de História – FCC
- Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária – FCC
- Mestrado em Ciências Ambientais – FCC
- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza – FCC

- Diretoria do Campus de Vilhena – CD-2

- Coordenadoria Administrativa – Vilhena – FG-1
- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Vilhena – FG-1
- Gerência de Atendimento ao Público – Vilhena – FG-2
- Departamento Acadêmico de Administração – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – FCC
- Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – FCC
- Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários – FCC
- Departamento Acadêmico de Comunicação Social / Jornalismo – sem FCC